



LEI ORDINÁRIA Nº 1147

de 06 de junho de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE CORUMBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, DECRETA:*

Art. 1º..

*Fica concedido à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Corumbá,
no valor de CR\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).*

Art. 2º..

*O auxílio destina-se a complementar despesas da beneficiada com a
realização de palestra jurídica, visando o combate ao tráfico e uso de
entorpecente.*

Art. 3º..

*ÀS despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta
da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
suplementada se necessário.*

Art. 4º..

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 06 de Junho de 1991.

JONAS LUNA DE LIMA Presidente da Câmara

